PORTARIA Nº 017/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, no uso de suas atribuições legais, considerando os danos que se verificaram nas instalações físicas do prédio do IPE, em decorrência da chuva e vendaval que atingiram a cidade de Porto Alegre na noite da sexta-feira do dia 29.01.2016; considerando que as avarias sofridas dificultam sobremaneira o fluxo de pessoas e o normal desempenho das atividades desenvolvidas pelo IPERGS e demais órgãos que utilizam este local; considerando, ainda, o que foi deliberado na reunião da Diretoria Executiva desta Autarquia, realizada no dia 03.02.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, EXTRAORDINARIAMENTE, O EXPEDIENTE EXTERNO E RESTRINGIR AS ATIVIDADES INTERNAS DO PRÉDIO DO IPERGS, ATÉ O DIA 10.02.2016, ÀS 13H;

Art. 2º - As medidas de urgência serão processadas e decididas pelo serviço de plantão organizados pelas Diretorias Administrativo-Financeira, de Saúde e de Previdência do IPERGS.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2016.

José Alfredo Pezzi Parode,
Diretor-Presidente